



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO.

CONTRATADO: CAROLINA KELLY KRAUSS DE ALBUQUERQUE GOMES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação visando a concessão do subsídio a família cadastrada no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Lei nº 2.935/20, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

I. DOS FATOS

.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"II alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso II alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 6º dia do mês de junho de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

ISABEL HELENA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 398.792.759-34



Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal